

# Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

(Circular SUSEP 612/2020)

# Índice

---

Introdução	3
O que é lavagem de dinheiro?	4
As três fases da lavagem de dinheiro	5
Seguimentos mais utilizados para lavagem de dinheiro	7
Regulamentação	8
Obrigações da AKAD na prevenção à lavagem de dinheiro	10
Operações com indícios de lavagem de dinheiro	12
Transparência nas relações de negócios	16
Como reportar um indício de lavagem de dinheiro?	17

# Introdução

- ▶▶ A AKAD SEGUROS S.A, reconhecendo o valor das práticas comerciais íntegras e transparentes, assume sua responsabilidade na prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Com esse propósito, elaboramos o presente manual para orientá-lo sobre o conceito de lavagem de dinheiro, quais operações podem ser consideradas suspeitas e quais procedimentos devem ser adotados ao identificar tais situações.
- ▶▶ Recomendamos que utilize as orientações apresentadas neste material como guia para suas ações, com o objetivo de evitar a ocorrência desse tipo de crime.

Contamos com sua colaboração!

# O que é lavagem de dinheiro?

- ▶▶ O crime de lavagem de dinheiro se caracteriza pela realização de um conjunto de operações comerciais ou financeiras com o intuito de conferir uma aparência legal a recursos, bens e valores provenientes de atividades ilícitas.
- ▶▶ Com o objetivo de ocultar os lucros obtidos de maneira ilícita, a lavagem de dinheiro se utiliza de um processo dinâmico que engloba três fases principais: em primeiro lugar, busca-se distanciar os fundos de sua origem, evitando qualquer associação direta com o crime; em segundo lugar, procura-se camuflar as diversas movimentações dos recursos, dificultando sua rastreabilidade; e por fim, busca-se reintegrar o dinheiro ao alcance dos criminosos, uma vez que tenha passado por um ciclo de lavagem suficiente para ser considerado "limpo".

# As três fases principais da lavagem de dinheiro

## 1º. Colocação:

A colocação se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como o fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro e a utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.

## 2º. Ocultação:

Consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas ou realizando depósitos em contas abertas em nome de "laranjas" ou utilizando empresas fictícias ou de fachada.

# As três fases principais da lavagem de dinheiro

## 3º. Integração:

Os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

# Alguns dos seguimentos mais utilizados para lavagem de dinheiro

- Loterias
- Bingos
- Outras atividades ligadas a jogos
- Fomento mercantil (*factoring*)
- Agência de turismo
- Companhias de Seguros, Capitalização e Previdência.
- Igrejas, templos e outras entidades religiosas
- Organizações não governamentais
- Casas de câmbio
- Joalheria
- Cassinos
- *Offshores*
- Bancos de investimentos
- Revendedores de veículos
- Galerias de arte
- Imobiliárias.

# Regulamentação

---

- ▶▶ A prevenção à lavagem de dinheiro no Brasil, instituída pela Lei 9.613/98, alterada posteriormente pela Lei 12.683/2012, tem como objetivo combater a prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo no país. Essa legislação estabelece obrigações e diretrizes para empresas e instituições financeiras, visando prevenir a utilização do sistema financeiro brasileiro para ocultar a origem ilícita de recursos.
- ▶▶ No âmbito do setor de seguros, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é o órgão responsável por regular e fiscalizar as atividades das seguradoras no Brasil. Com base na Lei de Lavagem de Dinheiro, a SUSEP emitiu a Circular SUSEP 612/2020, que estabelece as diretrizes para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no setor de seguros.

# Regulamentação

- ▶▶ Dessa forma, o cumprimento da Lei de Lavagem de Dinheiro e das regulamentações emitidas pela SUSEP é fundamental para que as seguradoras exerçam suas atividades de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a integridade do sistema financeiro e para a proteção dos clientes e da sociedade como um todo.

# Obrigações da AKAD na prevenção à lavagem de dinheiro

- Realizar a correta identificação e manutenção de cadastro de Clientes, Beneficiários, Terceiros e Outras Partes Relacionadas.
- Manter registros e cópias de documentos que comprovem operações e transações, pelo período estipulado em legislação.
- Informar aos órgãos de controle e fiscalização operações ou transações que possam configurar indícios da prática de lavagem de dinheiro; inclusive aquelas realizadas por terroristas e/ou pessoas ligadas ao terrorismo e a seu financiamento.
- Identificar clientes na condição de Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”).

# Obrigações da AKAD na prevenção à lavagem de dinheiro

---

- Indicar um diretor responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da legislação inerente à prevenção à lavagem de dinheiro.
- Realizar treinamento e orientações contínuas aos colaboradores e parceiros.
- Desenvolver estudos para identificar os riscos de lavagem de dinheiro e implementar controles para tratamento dos riscos identificados.
- Submeter anualmente à validação da Auditoria Interna o estudo para identificação dos riscos e dos controles implementados.

# Operações com indícios de lavagem de dinheiro

- I. Operações realizadas com pagamento de prêmio, contribuição, aporte e aquisição de título de capitalização em espécie, em valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II. Pagamentos de resgates, indenizações ou sorteios, realizados em conta no exterior, em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- III. Contratação, por estrangeiro não residente.
- IV. Propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas.
- V. Propostas ou operações discrepantes das condições normais de mercado.
- VI. Pagamento a beneficiário sem aparente relação com o contratante de seguros, de previdência complementar aberta, de título de capitalização ou de resseguros.
- VII. Mudança do titular do negócio ou bem imediatamente anterior ao sinistro.

# Operações com indícios de lavagem de dinheiro

- VIII. Pagamento de prêmio, contribuição, aporte e aquisição de título de capitalização fora da rede bancária.
- IX. Pagamento de prêmio, contribuição, aporte e aquisição de título de capitalização por pessoa estranha à operação ou desobrigada a esse pagamento.
- X. Transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito.
- XI. Utilização desnecessária de uma rede complexa de corretoras de resseguro para contratação de resseguro ou retrocessão.

# Operações com indícios de lavagem de dinheiro

- XII. Utilização desnecessária de corretora de resseguro para contratação de resseguro ou retrocessão.
- XIII. Avisos de sinistros aparentemente legítimos, mas com frequência anormal.
- XIV. Variações relevantes de importância segurada sem causa aparente.
- XV. Titulares do direito de sorteio de títulos de capitalização de qualquer modalidade contemplados em mais de um sorteio nos últimos 12 (doze) meses.
- XVI. Compradores de títulos de capitalização que tenham realizado resgates de títulos cuja soma excede a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nos últimos 12 (doze) meses.
- XVII. Aportes no mês civil ou pagamento único para planos de previdência com cobertura de sobrevivência e para planos de seguro de pessoas com cobertura de sobrevivência em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

# Operações com indícios de lavagem de dinheiro

- XVIII. Aquisição de títulos de capitalização de pagamento único no valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- XIX. Realização de negócios, qualquer que seja o valor, por pessoas que tenham cometido ou tentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento, conforme o disposto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.
- XX. Movimentação passível de ser associada ao financiamento do terrorismo, conforme o disposto na Lei nº 13.260, de 2016.
- XXI. Pagamentos de resgates, benefícios, indenizações ou sorteios, realizados no exterior.
- XXII. Propostas ou operações em cujas quais não seja possível identificar o beneficiário final no processo de identificação previsto no art. 20 da Circular SUSEP 612/2020.

# Transparência nas relações de negócios

- ▶▶ Entre as práticas de negócios adotadas pela AKAD estão os seguintes princípios:
  - Conheça seu Cliente;
  - Conheça seu Funcionário;
  - Conheça seu Parceiro.
  
- ▶▶ Como nosso parceiro você poderá a qualquer tempo ser convocado a fornecer documentos e informações, preencher formulários, participar de treinamentos e orientações para que esses princípios sejam plenamente cumpridos.

# Como reportar um indício de lavagem de dinheiro?

- ▶▶ As situações descritas ao longo deste manual de orientação não contemplam todas as formas de ação realizadas para lavagem de dinheiro, pois novas modalidades e abordagens criminosas surgem constantemente.
- ▶▶ Cabe ressaltar a importância da comunicação de operações suspeitas aos órgãos competentes, caso identifique algum indício de lavagem de dinheiro ou outras práticas ilegais você deve comunicar o fato utilizando nosso canal de denúncias através do telefone 0800 721 0747 ou por meio do site: [www.canaldedenuncias.com.br/akadseguros](http://www.canaldedenuncias.com.br/akadseguros).

A large, abstract pink geometric shape is positioned on the left side of the image. A thin white line starts from the left edge of this shape, extends horizontally to the right, then angles upwards to a peak, and finally angles downwards towards the bottom right corner of the frame.

**OBRIGADO**

**akad**  
SEGUROS